

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	PAR	30	LUVA VAQUETA COURO CANO LONGO PUNHO 15CM REFORÇADA
002	PAR	50	LUVA VAQUETA COURO CANO CURTO REFORÇADA
003	PAR	50	LUVA DE SEGURANÇA MALHA TRICOTADA 4 FIOS PIGMENTADA
004	PAR	40	LUVA DE LÁTEX, TAMANHO M, COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE
005	UN	30	ÓCULOS DE SEGURANÇA / PROTEÇÃO LENTE INCOLOR
006	PAR	40	LUVA DE LÁTEX, TAMANHO G, ANTIDERRAPANTE
007	UN	50	CHAPÉU DE PALHA C/ CORDÃO ABA 14CM
008	PAR	60	BOTINA MATEIRA EM COURO, SOLADO DE PNEU, RESISTENTE N 40 A 42
009	UN	20	AVENTAL DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA
010	UN	10	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA
011	UN	10	CALÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA PROTEÇÃO FRONTAL
012	UN	10	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRAS
013	PAR	60	BOTINA BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, COM ELÁSTICO, BICO PVC, SOLADO P.U N 40 A 42
014	UN	30	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ 100% IMPERMEÁVEL FORRADA RESISTENTE
015	UN	20	MÁSCARAS PROTEÇÃO FACIAL PFF2S N95 COM VÁLVULA EXALAÇÃO



016	MT	300	CORDA TRANÇADA 8MM POLIESTER PARA AMARRAÇÃO
017	MT	300	LONA PLÁSTICA REFORÇADA PRETA 4 M DE LARGURA
018	UN	5	LONA ENCERADO 6X4M REFORÇADA IMPERMEÁVEL 300 MICRAS COM ILHOSES

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos deverão ser entregue de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

O objeto licitado deverá ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a aquisição de material de proteção individual (EPI). Aquisição destes equipamentos de EPI's tem por objetivo prevenir e eliminar riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde dos trabalhadores. De acordo com a Lei 6.514/77 é obrigatório o fornecimento destes dispositivos de segurança, por parte da empresa contratante. O primeiro passo para que o colaborador seja bem-sucedido em sua tarefa é lembrá-lo frequentemente da necessidade de usar o equipamento de proteção individual. O Equipamento de Prevenção Individual (EPI) é destinado aos trabalhadores para exercer suas atividades.

Justifica-se ainda que, os serviços são essenciais e não podem ser paralisados, uma



vez que, paralisadas causarão prejuízo ao Município. A contratação destes equipamentos tem por finalidade suprir as necessidades desta Secretaria. Nas quais contam com equipes de agentes de limpeza pública que até o presente momento não dispõe desses materiais para o melhor desempenho das atividades, a qual se faz necessária para executar os serviços externos de limpeza das vias públicas que são de suma importância para o Município de Alvorada do Norte - GO. Diante do exposto, faz-se necessária aquisição destes materiais de proteção.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento para a aquisição de material de proteção individual (EPI), visando a manutenção e limpeza de vias públicas, logradouros e praças, considerando que os produtos devem apresentar boa qualidade, conforme as especificações solicitadas no orçamento de preços dos produtos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 - CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



6.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do produto, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis,
Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 - CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do item, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do produto, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 23.127,66 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta Seis Centavos)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através da rubrica orçamentaria: **10.07.15.452.0501.2.024.3.3.90.30**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os produtos deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 04 de agosto de 2025.



ELIOMARCOS PEIXOTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS